



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRRGEO FUNDO – MINAS GERAIS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014, DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 798/2013, PREGÃO PRESENCIAL 066/2013

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRRGEO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213 Trevo Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.632.499/0001-48, sediada à Rua São Luiz Gonzaga, 255, bairro São Luiz, Formiga - MG, CEP: 35.570-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo representante legal o Sr. Eric Rodrigo Orício de Faria, portador do CPF: sob o nº 049.191.796-18, decidem aditar o contrato nº. 027/2013, referente ao Processo nº. 128/2013, Pregão Presencial nº. 027/2013, alterando a Cláusula Nona da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 06 de Dezembro de 2013, o Contrato de prestação de serviços n.º 003/2014, objetivando executar contratação de prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de câmeras stand alone nas instituições municipais de ensino, prédio da prefeitura municipal, na praça municipal e nas UAPS e PAM.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Prefeita Sra. Érica Maria Leão Costa, e das Secretarias Municipais, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/13.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 03 meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2018 e término em 01 de maio de 2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2014, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições,



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

CEP: 35.578-000 = CÓRRGEO FUNDO – MINAS GERAIS

as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 31 de janeiro de 2018.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita

CONTRATANTE

M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ nº. 03.632.499/0001-48

CONTRATADA

ERIC RODRIGO ORÍCIO DE FARIA

CPF: nº. 049.191.796-18

Representante Legal

TESTEMUNHAS

CPF ou RG: 072.431.986-29

2)
CPF ou RG: 102.666.696-11